

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
Goiânia/G.O.

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores(as), Membros da Comissão,

Em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vimos, respeitosamente, requerer esclarecimentos acerca das exigências do Edital.

Considerando que o Pregão Eletrônico em questão, é amplo, de alta complexidade, prevendo diversos tipos de especialidades técnicas, fornecimento de serviços, e atuando em diversas unidades de saúde do Município;

Considerando que a prestação de serviços exige especialidades distintas por parte da empresa licitante, como locação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, infraestrutura e softwares, fornecimento de proteção radiológica e dosimetria, capacidade técnica em emissão de laudos e responsabilidade técnica profissional na área de saúde / radiologia (médico);

Nos termos abaixo, pedimos esclarecimentos:

1. Item 5.1.4.10 do Edital – Prazo de entrega dos exames

“A depender do volume de exames com laudos, e se necessário, a CONTRATADA deverá se estruturar administrativamente para organização, acompanhamento, controle e entrega dos exames”.

- Qual o prazo de entrega dos exames considerando entregas normais e entregas em carácter de emergência?
- Qual o volume de exames estimado para organização, acompanhamento e controle? Estará limitado aos 1.000 exames previstos no item 9 da proposta comercial? A citação “a depender do volume de exames com laudos” traz dúvidas, logo, para que a empresa possa estimar os custos de tal estruturação, se faz necessário a definição clara da quantidade de exames.

2. Item 5.1.5.23 do Edital – Da visualização dos exames nos consultórios médicos nas unidades

Em relação a utilização do PACS.

- Quantas estações de trabalhos / consultorios em cada unidade precisarão ter disponibilizados os acessos ao software para visualização das imagens? Isso tem relação direta com a quantidade de licenças a serem disponibilizadas e por consequência no cálculo do custo.
- Cabe ressaltar que os softwares para visualização assim como o sistema PACS requerem características mínimas necessárias para que o software funcione adequadamente bem como uma infraestrutura de internet adequada. Existem uma padronização dos computadores da SMS Goiânia em relação as características técnicas de hardware e capacidade de sinal de internet?

3. Manutenções corretivas e preventivas em equipamentos

Em relação ao SLA para equipamentos de Raio-X e DR. Existem no Edital indicadores de monitoramento (IMR) mas sem prazo/meta objetiva vinculante. Neste sentido:

- Qual o prazo máximo para primeiro atendimento?
- Qual o prazo máximo para reestabelecimento?
- Qual o prazo máximo de indisponibilidade?

4. Do Pedido de prorrogação de prazo

Verificamos a existência de dúvidas técnicas que impactam diretamente a elaboração da proposta comercial, especialmente quanto à definição dos quantitativos, integração de sistemas (PACS/RIS), tecnologia e infraestrutura envolvidas, locação de equipamentos nas quantidades ora solicitadas, material de proteção radiológica, critérios de medição, emissão de laudos e diversas composições potenciais de custos. Diante destes inúmeros fatores e de todas as variáveis envolvidas, **requer-se**, o deferimento da prorrogação do prazo de abertura das propostas, por período razoável, de modo a permitir que todos os licitantes possam:

- Avaliar adequadamente as respostas aos pedidos de esclarecimentos;
- Realizar estudos técnicos e financeiros necessários uma vez esclarecidas todas as potenciais dúvidas;
- Formular propostas comerciais completas e competitivas.

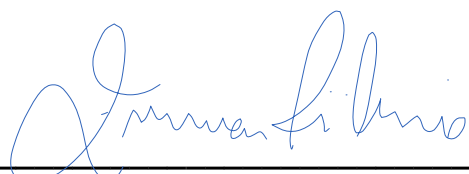
Parágrafo Adicional:

Fundamentado no art. 55, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que:

"A Administração deverá prorrogar os prazos previstos no edital sempre que houver alteração do instrumento convocatório que justifique a ampliação do prazo ou quando as circunstâncias o exigirem para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e a ampla participação de interessados."

Certos de vossa atenção e da elaboração das respostas aos questionamentos aqui feitos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Emerson Ribeiro – Diretor
SEEMED REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 07.271.413/0003-11